



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 057/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a **aprovação do Processo de Prestação de Contas e Relatório de Atividades da 1ª Parcela, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022 do Projeto Sala de Leitura, executado pelo Instituto José Paschoal Baggio, no valor de R\$24,999,56 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2023.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando a Resolução nº 030/CMDCA/2022;
5. Considerando o parecer contábil financeiro nº 009/2023.
6. Considerando o parecer da Auditoria Geral do Município nº 1489/2023.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

7. Considerando o parecer técnico do gestor de parcerias e da comissão de monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Processo de Prestação de Contas e Relatório de Atividades da 2ª Parcela, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022 do Projeto Sala de Leitura, executado pelo Instituto José Paschoal Baggio, no valor de R\$24,999,56 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), custeado através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 14 de Novembro de 2023.

JÚLIA CRISTINA MARIAN
Coordenadora Geral CMDCA

